

ATA DE REUNIÃO

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis, às quatorze horas, em sua Sede na Avenida Alberto Lamego, 2000, Bairro Parque Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, ocorreu de forma ordinária e presencial a quadragésima reunião do Programa de Pós-Graduação em Medicina Veterinária da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, sob a Presidência do Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira e com o comparecimento dos membros da Comissão: Leonardo Serafim da Silveira, Luís Fonseca Matos, Olney Vieira da Motta, Samira Salim Mello Gallo e a Mestranda Gabriela Fontes Silva. Professores com ausência justificada: Karoll Andrea Alfonso Torres-Cordido e André Lacerda de Abreu Oliveira. Constatada a presença de *quórum* deliberativo o Prof. Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira, coordenador do Programa, deu início à reunião, agradecendo a presença dos professores. Foram tomadas deliberações sobre os itens constantes da pauta, a saber: 1) Aprovação da ata da 39ª reunião da CPGMV; 2) Informes gerais; 3) Pedido de Prorrogação de defesa discente Amanda Antônio Duarte SEI-260002/004591/2026; 4) Devolutiva da reunião da área 24 da CAPES; 5) CAPES PROAP; 6) Requisitos Alunos Especiais: Art. 28 da norma geral de Pós Graduação; 7) Andamento do pedido de credenciamento como Docente Permanente junto ao PGMV da **Prof. Elisangela Costa da Silva** do Laboratório de Biologia do Reconhecer – LBR (SEI-260002/004061/2026); 8) Outros assuntos. No item 1) houve aprovação da ata da 39ª reunião de forma unânime, após leitura. Os 2) Informes gerais foram dados pelo coordenador do Programa que iniciou debruçando-se sobre a devolutiva da Reunião com a PROPPG ocorrida no dia primeiro de julho: Iniciou trazendo as informações sobre o CAPES GLOBAL, explicitando que o valor total é distribuído para o conjunto de Universidades por meio de uma espécie de HUB. A Pró Reitora em reunião com a CAPES foi orientada que o recurso em sua maior parte será aplicado a partir do ano que vem. Para este ano, o quantitativo foi distribuído em duas ações: institucionais e missões internacionais; desta última docentes serão enviados aos países Uruguai, Argentina, Chile e Peru, para tentativas de convênios em prol de uma melhor internacionalização. O enfoque na América do Sul se deve a baixa inserção de internacionalização entre os países do Cone Sul. Após, referiu-se ao Edital PDSE de 2027 que será desembolsado pelo CAPES Global, contudo, o programa não se inclui por não ser um Programa com Doutorado. O **Prof. Luis Matos**, neste ponto, ressaltou que devemos pensar em estratégias para criarmos um doutorado sanduíche que consiga incluir os egressos do curso de mestrado para continuar a vinculá-los ao programa. Quanto ao terceiro item, Pedido de Prorrogação de defesa discente Amanda Antônio Duarte SEI-260002/004591/2026, foi realizada a leitura da justificativa da prorrogação, destacando que a chegada de um reagente será essencial para a finalização da pesquisa da discente. Assim, sendo indispensável a pesquisa, não houve objeção à prorrogação pela coordenação. **Prof. Luis Matos** ressaltou que a justificativa foi plausível, contudo salientou que um dos critérios de prorrogação a ser considerado seria um quantitativo percentual mínimo de resultados alcançados para que se analise de forma mais aprofundada o tempo pedido de prorrogação. **Prof. Olney da Motta** explicitou os resultados da discente e destacou os avanços e desafios enfrentados pela pesquisa. **Prof. Luis** posicionou que é sempre necessário destacar esses resultados. Por fim, a prorrogação foi aprovada sem objeções. No item 4) Devolutiva da reunião da área 24 da CAPES, o **Prof. Francisco Carlos** destacou a captação pelo currículo lattes com ênfase nos indicadores persistentes: ORCID;

DOI; RESEARCH GATE; prosseguiu enfatizando que docentes em mais de um programa, a avaliação se dará a partir da captação de artigos com maior aderência às linhas de pesquisa, assim as publicações devem ter alinhamento à linha de pesquisa do programa para que seja contabilizado como uma pontuação do PGMV. O coordenador expressou, ainda, a necessidade do estabelecimento de novos critérios de permanência como relatório anual, indicação de congressos e jornadas, fomento à internacionalização, quantitativo de publicações com percentil mínimo; que será imprescindível pensarmos em novas resoluções para acertar essa permanência, ressaltou que teremos que separar os 30% dos professores colaboradores. Os critérios serão elencados pela coordenação e passará por análise da Comissão. O coordenador apontou que estes critérios são essenciais para a manutenção da qualidade do programa, não sendo somente de permanência mas, também, de inserção. Ainda nesta pauta, **Prof. Olney** salientou que a Capes tinha uma bolsa de entrada nos programas para que houvesse aproximação de docentes com diferentes publicações, que eram amplamente orientadas pela CAPES. **Prof. Leonardo** ressaltou que os critérios são essenciais e que devemos adotar, inicialmente, o aumento do incremento destas publicações realizadas pelos docentes e analisar se a permanência será continuada ou se teremos outras problemáticas. Em conclusão, o coordenador colocou, também, que serão selecionados 5 artigos para destaque na Sucupira. No ponto 5) CAPES PROAP, a coordenação discorreu sobre a inserção de desembolso para trazer o Coordenador da Área em visita ao PGMV: salientou que ele ainda está com agenda cheia, todavia, no segundo semestre será realizado o APCN Doutorado e o resultado sairá em Maio, assim, gostaríamos de trazer o coordenador da área anterior a esse resultado. Foi mostrada a planilha desenvolvida do quantitativo de desembolso. Foi ainda mencionada a aquisição dos equipamentos para a secretaria do programa, além disso, citou que o aditivo do ProAP já fora assinado e que ainda não houve entrada do valor disponibilizado pela CAPES, foi informado à PROPPG que irá prestar as devidas orientações. Ainda neste ponto, foi comunicado o desembolso de duas diárias do PROAP para o aluno nigeriano que está sem bolsa. No ponto de pauta 6) Requisitos Alunos Especiais: Art. 28 da norma geral de Pós Graduação, **Prof. Francisco** referiu-se ao número alto de discente ainda graduandos que pediram inscrição como aluno especial ao PGMV. Assim, após leitura dos artigos 28 da RPPG e 18 da Norma do PGMV, ficou acordado a inclusão no próximo edital de critérios específicos para os/as candidatos/as ainda graduandos. No item 7) Andamento do pedido de credenciamento como Docente Permanente junto ao PGMV da **Prof. Elisangela Costa da Silva** do Laboratório de Biologia do Reconhecer – LBR (SEI-260002/004061/2026), o relator indicado pela coordenação **Prof. Luis** explicitou o relatório realizado, destacando a ampla produção acadêmica da professora. Realizou a leitura dos pontos principais da relatoria, evidenciando o currículo e programa analítico da disciplina. Proferiu que a análise da produção atende as exigências do programa: a experiência curricular apresentou aderência às linhas de pesquisa do programa, principalmente à Sanidade Animal. Proposta propõe produtos técnicos relevantes. O programa analítico tem conteúdo adequado com recomendação de pequenos ajustes. Não houve indicação de linha de pesquisa e não teve citações específica em relação a amostra animal e critérios que envolvem estudos com humanos - Comitês de ética. De forma geral, concluiu que atende os critérios para credenciamento. A avaliação não é só pela pontuação, mas pelo perfil da pessoa, o projeto proposto, assim, ressalta como é importante essa amplitude de critérios para que consigamos analisar de forma ampliada. **Prof. Olney** questionou qual será a área de atuação da professora no programa uma vez que já temos um docente da área de imunoterapia. O coordenador ressaltou que ela optou pela Sanidade Animal e, de acordo com o programa analítico, não se trata de imunoterapia. Por fim, em 8) Outros assuntos, a coordenação mencionou a necessidade de convocar uma pessoa especializada em Inteligência Artificial para proferir uma palestra/aula; discorreu sobre a sala de situação, indicando seu funcionamento como uma sala de monitoramento das

doenças infectocontagiosas e zoonóticas que é atualizada em tempo real. Foi realizada uma articulação com a Universidade de Brasília (UNB) e desta se fará um cruzamento de dados em prol da Saúde Única. **Prof. Luis** ressalta que no Mato Grosso está livre de infecção aftosa e o RJ está com esse problema, que não se avalia só a condição geográfica, mas o sistema de controle, que é baixo no RJ, deste modo, destacou a importância deste investimento como primordial para o estado. em um dos últimos informes, **Prof. Francisco** comentou sobre Minuta Resolução CPPG 01/2026: Concessão e Distribuição de bolsas de Pós Graduação, que internamente aos programas estavam aparecendo problemáticas de distribuição e que agora esses critérios serão normalizados de forma totalizante à universidade. Ressaltou que o acúmulo de bolsas será permitido pela Resolução CPPG 01/26, todavia, as normas do PGMV não permitem esse acúmulo em seu artigo 48. Assim, não haverá acúmulo no programa dado que o artigo da CPPG coloca autonomia de adesão aos programas. Também discorreu sobre os critérios determinados que demonstram como será realizada a distribuição de bolsa conforme um Índice de Distribuição. A partir desses critérios e das cotas disponíveis à UENF, serão ofertadas uma média geral anual por programa. Destacou que essa normativa é positiva dada a previsibilidade que os programas terão desta distribuição. **Prof. Luis** questiona sobre os critérios estabelecidos para obtenção da Bolsa Capes. **Francisco** salienta que as bolsas Capes são direcionadas ao Programa, que buscar-se-á priorizar aos primeiros colocados a bolsa Uenf dadas as problemáticas anteriores com a bolsa Faperj. Dentro da resolução ficou estabelecido que deve-se demonstrar o resultado em números da classificação, e este ponto já é realizado pelo PGMV. Por fim, **Prof. Leonardo** ressaltou que a internet do Hospital Veterinário está inviável e que deveríamos buscar soluções. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião às quinze horas e cinquenta e oito minutos. Para constar, eu, Clara Mara Gonçalves Chaves, redigi e digitei a ata, que será assinada eletronicamente pelo Presidente e pelos demais membros da Comissão na próxima reunião, após sua aprovação.

Francisco Carlos Rodrigues de Oliveira

Gabriela Fontes Silva

Leonardo Serafim da Silveira

Luís Fonseca Matos

Olney Vieira da Motta

Samira Salim Mello Gallo

Clara Mara Gonçalves Chaves



Documento assinado eletronicamente por **Clara Mara Gonçalves Chaves**, Técnico Nível Superior, em 17/08/2026, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Samira Salim Mello Gallo**, Usuário Externo, em 17/08/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olney Vieira da Motta, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Serafim da Silveira, Usuário Externo**, em 17/08/2026, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS FONSECA MATOS, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 18/08/2026, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **134842825** e o código CRC **AC60B35C**.